



Governo do Distrito Federal  
Polícia Civil do Distrito Federal  
Delegacia-Geral da Polícia Civil  
Assessoria da Delegacia-Geral

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 15/2022-PCDF, NOS TERMOS DO PADRÃO N.º 14/2002  
PROCESSO N.º 0052-002326/2016**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

O Distrito Federal, por meio da **POLÍCIA CIVIL**, CNPJ n.º 37.115.482/0001-35, representada por **JOSÉ WERICK DE CARVALHO**, na qualidade de Delegado-Geral, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e a empresa **REAL JG FACILITIES LTDA.**, doravante denominada Contratada, CNPJ n.º 08.247.960/0001-62, estabelecida no SIBS, Quadra 01, Conjunto B, Lote 16, Núcleo Bandeirante/DF, CEP: 71.736-102, Telefone: 3363-7575, E-mail: comercial@realjg.com.br, realjgcomercial@gmail.com, representada por **FLÁVIA MACENA DE SOUSA**, CPF n.º 029.999.161-08, na qualidade de Representante Legal.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a Prorrogação Excepcional do prazo de vigência do contrato por até 12 (doze) meses, podendo ser rescindido unilateralmente pela Contratante antes do tempo estimado neste instrumento, caso seja concluído o Processo Licitatório n.º 00052-00023811/2023-41, em curso, com a assinatura do novo contrato, nos termos do Art. 57, § 4º, da Lei n.º 8.666/93, conforme Manifestação n.º 12018 (130070708-SEI), Despacho (130075866-SEI), Nota Técnica n.º 164/2023 (130155833-SEI), Despacho (130162173-SEI), Parecer Jurídico 690/2023-PGDF/PGCCONS (130549431-SEI), Nota Informativa 1 (130654030-SEI), Despacho (130656129-SEI), Nota Técnica n.º 3/2024 (130662140-SEI), Despachos (130662443 e 130666020-SEI).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigência a contar da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Polícia Civil do Distrito Federal.

Pelo Distrito Federal

**JOSÉ WERICK DE CARVALHO**  
Delegado-Geral

Pela Contratada

**FLÁVIA MACENA DE SOUSA**  
Representante Legal

Testemunhas

**KATIA GONÇALVES NUNES**  
CPF N.º 702.726.701-20

**MELISSA NUNES RUBINSTEIN WARMLING**  
CPF N.º 991.003.206-68



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA MACENA DE SOUSA, Usuário Externo**, em 11/01/2024, às 12:06, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **KATIA GONÇALVES NUNES - Matr.0076859-6, Agente de Polícia Civil**, em 11/01/2024, às 12:34, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MELISSA NUNES RUBINSTEIN WARMLING - Matr.0059390-7, Agente Policial de Custódia**, em 11/01/2024, às 13:26, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ WERICK DE CARVALHO - Matr.0057289-6, Delegado(a)-Geral de Polícia**, em 16/01/2024, às 16:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=130974893)  
verificador= **130974893** código CRC= **F14E0E8A**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SPO , lote 23, Conjunto A ? Ed. Sede Complexo da PCDF - CEP 70610-907 - DF  
Telefone(s): 3207-4001  
Site - [www.pcdf.df.gov.br](http://www.pcdf.df.gov.br)